

ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

Rua João Dissenha, nº 600 – Centro. Gal Carneiro – PR

CNPJ nº 03.023.293/0001-10

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição: ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

CNPJ: 03.023.293/0001-10

Endereço: Rua João Dissenha, nº 600 - Centro.

General Carneiro - PR – CEP: 84.660-000

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Acolhimento subsidia a Política Municipal para Criança e Adolescente e refere-se ao período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Este documento tem como base a Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais, LOAS, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Sistema Único de Saúde, LDB, Plano Municipal de Assistência Social. A metodologia utilizada foi a partir da realidade do Município, dos serviços de CRAS e da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A partir disso, os dados que compõe o diagnóstico do Município na questão de criança e adolescentes foram reunidos. Na avaliação da equipe que elaborou este plano, a situação do rompimento de vínculos familiares das crianças e adolescentes abrigadas, no âmbito do Município, mostra que na sua maioria são famílias de baixa renda, com baixo nível educacional, pouca capacitação profissional e são especialmente filhos de pais, dependentes químicos de álcool e drogas, famílias envolvidas na exploração sexual e física de crianças e adolescentes e que agiram de forma negligente para com seus filhos, deixando de oferecer a eles cuidados básicos como alimentação, saúde, segurança e etc.

A Casa Lar destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rompimento de vínculo familiar ou abandono, os quais não possuam FAMÍLIA EXTENSA.

Atualmente, a instituição conta com profissionais como Cuidadoras Sociais que realizam atividades em tempo integral que possuem folga semanal, tendo Cuidadoras Sociais para as 48 horas de folga dos demais, uma Coordenadora que trabalha 40 horas semanais, uma Assistente Social 10 horas e uma Psicóloga 20 horas semanais e desenvolvendo atividades junto aos acolhidos e egressos. Com referência aos técnicos e profissionais tem exercido um papel

ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

Rua João Dissenha, nº 600 – Centro. Gal Carneiro – PR

CNPJ nº 03.023.293/0001-10

fundamental no que tange a garantia de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários além de um maior diálogo com o Ministério Público, quanto com o Poder Judiciário, além do Conselho Tutelar, no que se refere na garantia de direitos e aos processos encaminhados nos respectivos órgãos.

Quanto a alimentação das crianças e adolescentes acolhidos na Instituição, Segundo o Estatuto da Criança e Adolescente, nos dias atuais há cerca de 20 mil crianças e adolescentes institucionalizados em todo Brasil e o modo de vivência de crianças em uma instituição de acolhimento interfere no perfil nutricional, a avaliação do estado nutricional, desta forma, é de extrema importância, pois verifica-se que muitas crianças desenvolvem problemas durante a adolescência relacionados com o peso o que pode levar a distúrbios nutricionais. Há varias crianças e adolescentes institucionalizados com sobrepeso e obesidade, sendo que meninos apresentaram maior prevalência de sobrepeso e obesidade quando comparadas com as meninas. Além de haver diversos sintomas de compulsão e transtorno alimentar, visto que o próprio acolhimento resulta em ansiedades para os acolhidos. A caracterização do estado nutricional das crianças possibilita direcionar de maneira mais eficaz a elaboração de estratégias de promoção e prevenção à saúde, como a adequação da alimentação oferecida e o direcionamento de atividades de educação nutricional, visando o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.

Desta forma se faz necessária a contratação de um profissional de nutrição, que coordenará e realizará a organização dessas refeições, pois no momento contamos com 12 acolhidos, os quais atendem diversas faixas etárias que necessitam de uma alimentação específica, além de colocar a importância dos alimentos, e a função de cada um deles para uma alimentação que contribua com o desenvolvimento dos mesmos. O nutricionista desenvolverá:

- Plano alimentar específico para cada idade, desde 27 dias a 18 anos, de acordo com os alimentos licitados pelo município;
- Monitorar o peso/desenvolvimento de cada acolhido;
- Fiscalizar a alimentação se está de acordo com o cardápio que foi elaborado;
- Ensinar aos acolhidos as funções e benefícios de cada alimento através de oficinas;
- Acompanhar o preparo das refeições;
- Demonstrar para as cuidadoras sociais o melhor aproveitamento dos alimentos, evitando o desperdício;
- Acompanhar o estoque de alimentos, inclusive a validade, juntamente com as cuidadoras sociais;

ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

Rua João Dissenha, nº 600 – Centro. Gal Carneiro – PR

CNPJ nº 03.023.293/0001-10

Por isso, percebemos a necessidade da contratação deste profissional de nutrição, continuação dos profissionais, tanto de Psicologia, Serviço Social, Cuidadoras Sociais junto a esta Instituição, uma vez que os profissionais, são financiados com recursos deste convênio com a Prefeitura Municipal de General Carneiro. De modo geral a Associação tem a necessidade de receber este repasse, para manter os profissionais que atendem diretamente essas Crianças e Adolescentes do Município.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes visando prestar um atendimento qualificado e adequado às exigências da tipificação nacional dos serviços de abrigo.

Buscando a principal proposta de que este abrigo é tê-lo o mais parecido com um lar, embora provisório; paralelamente, desenvolvendo-se um trabalho de conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social para com o próximo. A diretriz do nosso trabalho consiste em proporcionar um Lar para crianças e adolescentes, embora provisório, com características de proteção e moradia, visando a garantia de direitos a convivência familiar e comunitária, visando preferencialmente o fortalecimento dos vínculos familiares na família biológica ou extensa.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar o co-financiamento dos serviços de alta complexidade de crianças e adolescentes, abrigadas através de medidas protetivas de financiamento dos seus custos reais e metas atendidas, para que as entidades possam se viabilizar;
- Atuar de forma articulada com as unidades públicas de Educação, Saúde e Assistência Social para viabilizar a integração Intersetorial e a articulação e rede de atendimento com Serviço de Conselho Tutelar e Sistema de Justiça;
- Implementar de forma coletiva integrando todos os serviços envolvidos no acolhimento e no atendimento da criança e do adolescente e sua família, buscando reintegração familiar e social;
- Priorizar o direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- Avaliar e aprimorar os procedimentos e fluxos com relação à institucionalização;

ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

Rua João Dissenha, nº 600 – Centro. Gal Carneiro – PR

CNPJ nº 03.023.293/0001-10

- Desenvolver procedimentos e rotinas institucionais que garantem com efetividade os direitos fundamentais das crianças e adolescentes;
- Promover o envolvimento da comunidade na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção as crianças e adolescentes, por meio de inserção nos recursos como escolar, creches, postos de saúde, áreas de lazer, esportivas e outros;
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas semanais dos pais ao abrigo ou transporte da criança e do adolescente, até o local de residência de sua família quando possível;
- Proporcionar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessário ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral aos atendidos;
- Manter interface com o CRAS para garantir o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando trabalhar os conflitos familiares para a reconstrução da dinâmica na família com o fortalecimento dos vínculos afetivos.

3. METODOLOGIA

Metodologia adotada, a qual foi estabelecida em meio à má distribuição de renda, gerando assim desigualdade e vulnerabilidade social, fazendo principalmente as crianças e adolescentes vítimas, sendo necessária a criação de Leis e Estatutos que garantam os direitos dos mesmos.

O direito da família à proteção do estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social. A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consanguinidades, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno da relação de geração e de gênero.

O Plano Municipal de acolhimento foi construído a partir das entidades sócio assistenciais de abrigo que atuam no âmbito Municipal, através de sua diretoria e seu técnico, em parceria com a gestão Municipal do departamento de Assistência Social e da Assessoria Técnica da gestão e, dos serviços de CRAS de forma democrática e participativa.

O processo de avaliação se dará por meio da análise dos aspectos qualitativos e quantitativos, ocorrerá com análises técnicas e de instrumentais, também com reuniões entre as equipes, avaliação do projeto dar-se-a em observação a Relatórios

ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

Rua João Dissenha, nº 600 – Centro. Gal Carneiro – PR

CNPJ nº 03.023.293/0001-10

Circunstanciados da Equipe Técnica à Coordenação Geral da Casa Lar, ao CMDCA, ao Acolhimento Institucional/Casa Lar e, por visitas mensais ou bimestrais dos referidos Órgãos afins da Casa Lar. A cada quatro meses será realizado uma avaliação pelo CMDCA e CMAS propondo implementações ou alterações que se fizerem necessárias. Dar-se-a também através de avaliação por meio de análise dos aspectos qualitativos e quantitativos com o preenchimento do instrumental do Programa Crescer em Família que será encaminhado semestralmente a Equipe Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Através da análise do envolvimento dos adolescentes atendidos pelo serviço, serão verificados a partir dos seguintes itens:

- Participação em atividades e oficinas;
- Acompanhamento do Projeto de Vida;
- Atendimentos diários e atendimentos realizados mensalmente;
- Análise da rotatividade dos adolescentes que frequentaram a casa;
- Inserção e adesão aos tratamentos de saúde;
- Inserção em curso de formação profissional;
- Eventos realizados;
- Grupos voluntários envolvidos com a casa;

Após o envolvimento da criança, dentro das verificações acima descritas, os registros passam a ser alimentados os seguintes instrumentos:

- Controle de frequência e/ou acompanhamento;
- Registro de diário de atendimento;
- Relatório de atividades;
- Ficha para acompanhamento de cuidados médicos;
- Ficha de projeto de vida;
- Relatório mensal dos atendimentos.

4. DIAGNOSTICO DO MUNICÍPIO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO DE VINCULOS SOCIAIS E PESSOAIS

O Município de General Carneiro, possui uma rede de serviços de Assistência Social, com CRAS, oferta de escolas, uma rede suficiente de unidades básicas de saúde com Programa de Saúde da Família, rede de farmácias nos postos e medicação da lista básica, exames laboratórios e tem uma estrutura do Conselho Tutelar.

ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

Rua João Dissenha, nº 600 – Centro. Gal Carneiro – PR

CNPJ nº 03.023.293/0001-10

A Casa Lar vem atuando no acolhimento de crianças e adolescentes que são vítimas, por meio de suas histórias de vida, marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos que detêm sua guarda.

5. METAS

O Município de General Carneiro, tem uma Rede de Proteção Social bastante organizada, atende as metas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a maioria crianças e adolescentes, situados nos territórios existentes e, atendidos por programas municipais sob coordenação da unidade de CRAS.

Atualmente, o público alvo são crianças e adolescentes de ambos o sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, ou que tenham tido seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do estado, por falta, omissão ou abuso dos pais e responsáveis.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop at the top and a long, thin vertical stroke extending downwards.

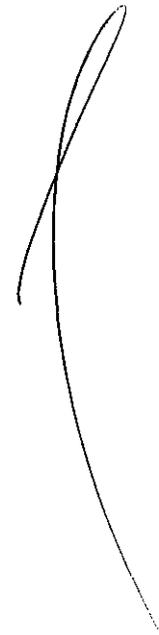
ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

Rua João Dissenha, nº 600 – Centro. Gal Carneiro – PR

CNPJ nº 03.023.293/0001-10

6. PLANILHA DETALHADA DO PLANO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNCIONARIOS	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	SALARIOS DE FUNCIONARIOS	6	11.155,14	133.861,68
2	DECIMO TERCEIRO SALARIOS	6	1.859,19	11.155,14
3	1/3 SOBRE FÉRIAS	6	619,85	3.719,10
4	FÉRIAS	6	1.859,19	11.155,14
5	INSS FUNCIONARIOS	6	885,12	10.621,44
6	INSS DECIMO TERCEIRO	6	147,52	885,12
7	INSS SOBRE FÉRIAS	6	147,52	885,12
8	INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS	6	49,59	297,54
9	INSS PATRONAL	6	1.606,71	19.280,52
10	FGTS SALARIO FUNCIONARIOS	6	892,38	10.708,56
11	FGTS FÉRIAS	6	148,74	892,44
12	FGTS 1/3 FÉRIAS	6	49,59	297,54
13	FGTS DECIMO TERCEIRO SALARIO	6	148,74	892,44
14	SERVIÇOS CONTABEIS		450,00	5.850,00
15	V.REF. REAJ.SAL., 13º TERCEIRO, FÉRIAS E 1/3		516,52	6.198,24
16	NUTRICIONISTA	1	1.550,00	9.300,00
	TOTAL DAS DESPESAS			226.000,02
	TOTAL DAS DESPESAS MÊS A MÊS			18.833,34



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ACAGC

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
13.865,43	13.865,43	13.865,43	13.865,43	22.105,77	15.616,75	13.865,43	19.320,00	19.320,00	27.235,00	28.085,00	24.990,63
										TOTAL	226.000,00

